ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 -PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB
PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**, com sede à à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª **Vera Lucia Ferreira Costa Mota**, a Srª **Claudiana Câmara Guimarães Costa**, o Srº **Paulo Emilio Alves Ribeiro** e a Srª **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistencia Social, residentes neste Municipio de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023,** tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 202305/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **F.REIS FILHO & CIA LTDA**, CNPJ º 02.758.851/0001-23, Inscrição Estadual: 19.442.056-6 com sede à Av.: Bucar Neto, 851,Centro, CEP 64.800-002, Fone: (89) 3522 3441 f.reisfilho@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. **Émerson Oliveira Reis**, inscrito sob o CPF nº 462.397.823-00, RG nº 1.129.615 SSP/PI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2023- – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PENEUS E BATERIAS					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	MAGNUM	1.600,00	40	64.000,00
2	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	magnum	1.600,00	10	16.000,00
3	PNEU 14.9-24 12 LONAS	firestone	2.900,00	12	34.800,00
4	PNEU 14.9-28 12 LONAS	FIRESTONE	3.000,00	12	36.000,00

EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

14. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudiana Câmara Guimarães Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal De Assistencia Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
Assinado de forma digital por EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=28113745000149, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
Dados: 2024.01.25 09:58:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.01.25 09:56:53 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA
Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretária Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300

Assinado de forma digital por EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=29113745000149, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
Dados: 2024.01.25 09:45:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

F.REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.758.851/0001-23
Representante: **Émerson Oliveira Reis** CPF nº 462.397.823-00.
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Atà todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024-PMPB, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2023- – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

50%

PENEUS E BATERIAS					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS INFRA	MAGNUM	1.600,00	40	64.000,00
2	~~PNEU 12.5/80-18 12 LONAS~~	magnum	1.600,00	10	16.000,00
3	PNEU 14.9-24 12 LONAS INFRA	firestone	2.900,00	12	34.800,00
4	~~PNEU 14.9-28 12 LONAS~~	FIRESTONE	3.000,00	12	36.000,00
5	PNEU 9.5-24 12 LONAS INFRA	FIRESTONE	1.200,00	12	14.400,00
6	~~PNEU 12.4-28 12 LONAS~~	MAGNUM	2.100,00	12	25.200,00
7	PNEU 12-16,5 12 LONAS	MAGNUM	1.180,00	12	14.160,00
8	PNEU 18.4-30 12 LONAS ~~EXCLUSIVA~~	FIRESTONE	3.670,00	40	146.800,00
9	PNEU 18.4-30 12 LONAS INFRA	FIRESTONE	3.670,00	10	36.700,00
10	PNEU 18.4-34 12 LONAS	FIRESTONE	4.300,00	12	51.600,00
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS INFRA	FIRESTONE	3.490,00	12	41.880,00
12	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	56	207.199,44
13	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	14	51.799,86
14	PNEU 7.00 R16 14 LONAS	MAGNUM	835	50	41.750,00
15	PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
16	PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
17	PNEU 215/75 R17,5 FOV	MAGNUM	989,99	50	49.499,50
18	PNEU 235/75 R17,5 INFRA	MAGNUM	1.099,99	12	13.199,88
19	PNEU 195/65 R15	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
20	PNEU 195/55 R16 OK SAUDE	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
21	PNEU 205/75 R16C OK SAUDE	FIRESTONE	739,99	80	59.199,20
22	PNEU 205/75 R16C OK ~~EXCLUSIVA~~ INFRA	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
23	PNEU 225/75 R16C OK ~~EXCLUSIVA~~ FOV	FIRESTONE	599,99	80	47.999,20
24	PNEU 225/75 R16C OK SAUDE	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
25	PNEU 245/70 R16 OK SAUDE	GT RADIAL	599,99	50	29.999,50
26	PNEU 265/70 R16 OK SAUDE	GT RADIAL	799,99	50	39.999,50
27	~~PNEU 265/65 R17~~	FIRESTONE	999,99	30	29.999,70
28	~~PNEU 265/60 R18~~	FIRESTONE	899,99	30	26.999,70
29	PNEU 275/80 R22.5 DIR FOV	GOODYEAR	2.130,00	80	170.400,00

30	PNEU 275/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	2.130,00	20	42.600,00
31	PNEU 275/80 R22,5 BOR EDV	GOODYEAR	1.799,99	80	143.999,20
32	PNEU 275/80 R22,5 BOR EDUCAÇÃO	GOODYEAR	1.799,99	20	35.999,80
33	PNEU 295/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
34	PNEU 295/80 R22,5 DIR EDUCAÇÃO	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
35	PNEU 295/80 R22,5 BOR EDUCAÇÃO	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
36	PNEU 295/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
37	~~PNEU 900 R20 DIRECIONAL~~	GOODYEAR	999,99	80	79.999,20
38	~~PNEU 900 R20 DIRECIONAL~~	GOODYEAR	999,99	20	19.999,80
39	PNEU 1000 R20 DIRECINAL EDV	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
40	PNEU 1000 R20 DIRECINAL INFRA	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
41	~~PNEU 900 R20 BORRACHUDO~~ EDV	GOODYEAR	1.199,99	80	95.999,20
42	~~PNEU 900 R20 BORRACHUDO~~	GOODYEAR	1.199,99	20	23.999,80
43	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO EDV	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
44	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO INFRA	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
45	PNEU 1000 R20 RADIAL EDV	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
46	PNEU 1000 R20 RADIAL INFRA	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
47	PNEU PARA MOTO 110/90-17 INFRA	RINALDI	299,99	8	2.399,92
48	PNEU PARA MOTO 2.75 R18	RINALDI	104,99	8	839,92
49	PNEU PARA MOTO 3.00-21	RINALDI	229,99	8	1.839,92
50	PNEU PARA MOTO 80/80-21	RINALDI	269,99	8	2.159,92
51	PNEU PARA MOTO 90/90-19 INFRA	RINALDI	229,99	8	1.839,92
52	PNEU PARA MOTO 90/90 R 18	RINALDI	179,99	8	1.439,92
53	PNEU RADIAL 175/65 R14 SAÚDE	FIRESTONE	354,99	100	35.499,00
54	PNEU RADIAL 185/70 R14 SAÚDE	FIRESTONE	324,99	100	32.499,00
55	PNEU RADIAL 185/65 R15 EDUCAÇÃO	FIRESTONE	259,99	30	7.799,70
56	PNEU RADIAL 205/75 R16 C SAMU	FIRESTONE	499,99	100	49.999,00
57	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUM	210	12	2.520,00
58	CÂMARA DE AR 14.9-24 INFRA	MAGNUM	239,99	12	2.879,88
59	CÂMARA DE AR 14.9-28 INFRA	MAGNUM	288,99	12	3.467,88
60	CÂMARA DE AR 9.5-24	MAGNUM	164,99	12	1.979,88
61	CÂMARA DE AR 12.4-28 INFRA	MAGNUM	400,99	12	4.811,88
62	CÂMARA DE AR 12.-16,5 INFRA	MAGNUM	396,99	12	4.763,88
63	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	446	50	22.300,00
64	CÂMARA DE AR 18.4-34 INFRA	MAGNUM	370,99	12	4.451,88
65	CÂMARA DE AR 14.00-24 INFRA	MAGNUM	412,99	12	4.955,88
66	CÂMARA DE AR 17,5 R25	MAGNUM	270,99	50	13.549,50
67	CÂMARA DE AR 7.00 R16	MAGNUM	74,99	12	899,88
68	CÂMARA DE AR 750 R16 EDUCAÇÃO	MAGNUM	115,99	50	5.799,50
69	CÂMARA DE AR 900 R20	MAGNUM	152,99	100	15.299,00

70	CÂMARA DE AR 1000 R20	MAGNUM	204,99	120	24.598,80
79	BATERIA 60A SAUDE	PIONEIRO	385	10	3.850,00
80	BATERIA 75A SAUDE	PIONEIRO	607	10	6.070,00
81	BATERIA 90A SAUDE	PIONEIRO	833	10	8.330,00
82	BATERIA 150A EDU	ONBAT	1.310,00	56	73.360,00
83	BATERIA 150A INFRA	ONBAT	1.308,00	14	18.312,00
84	BATERIA 180A INFRA	PIONEIRO	839	10	8.390,00
TOTAL					2.679.736,10

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Municipal De Assistencia Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Secretária Municipal De Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

F.REIS FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 02.758.851/0001-23

Representante: Émerson Oliveira Reis CPF nº 462.397.823-00.

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 -PMPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB

PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, neste ato representado pela Srª Vera Lucia

ANEXO VII DO EDITAL Nº 02/2024-SEMECTI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR

Nº	ATIVIDADES
01	Participar de todo o processo ensino e aprendizagem, em ação integrada escola versos comunidade;
02	Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
03	Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos que a unidade escolar esteja envolvida;
04	Participar da construção da proposta pedagógica da Unidade de ensino;
05	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
06	Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
07	Cumprir os dias letivos e horas-aula previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
08	Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 02/2024-SEMECTI

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES
26/01/2024	Publicação do Edital
29 a 31/01/2024	Inscrições
01/02/2024	Publicação da realação de inscritos
05/02/2024	Resultado Preliminar -Avaliação Curricular
06/02/2024	Recursos
07/02/2024	Divulgação do Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 -PMPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMPB

PROCESSO ADM Nº 1010 202305/2023 - PMPB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, nesta ato representado pela Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, a Srª Claudiana Câmara Guimarães Costa, o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro e a Srª Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Assistencia Social, residentes neste Município de PASTOS BONS /MA, denominados simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1010 202305/2023 - PMPB, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa F.REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ º 02.758.851/0001-23, Inscrição Estadual: 19.442.056-6 com sede à Av.: Bucar Neto, 851,Centro, CEP 64.800-002, Fone: (89) 3522 3441 f.reisfilho@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, inscrito sob o CPF nº 462.397.823-00, RG nº 1.129.615 SSP/PI, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições e seguir:

5	PNEU 9.5-24 12 LONAS	FIRESTONE	1.200,00	12	14.400,00
6	PNEU 12.4-28 12 LONAS	MAGNUM	2.100,00	12	25.200,00
7	PNEU 12-16,5 12 LONAS	MAGNUM	1.180,00	12	14.160,00
8	PNEU 18.4-30 12 LONAS	FIRESTONE	3.670,00	40	146.800,00
9	PNEU 18.4-30 12 LONAS	FIRESTONE	3.670,00	10	36.700,00
10	PNEU 18.4-34 12 LONAS	FIRESTONE	4.300,00	12	51.600,00
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS	FIRESTONE	3.490,00	12	41.880,00
12	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	56	207.199,44
13	PNEU 17,5 R25 16 LONAS	MAGNUM	3.699,99	14	51.799,86
14	PNEU 7.00 R16 14 LONAS	MAGNUM	835	50	41.750,00
15	PNEU 7.50 R16 DIR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
16	PNEU 7.50 R16 BOR 14 LONAS	MAGNUM	795	50	39.750,00
17	PNEU 215/75 R17,5	MAGNUM	989,99	50	49.499,50
18	PNEU 235/75 R17,5	MAGNUM	1.099,99	12	13.199,88
19	PNEU 195/65 R15	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
20	PNEU 195/55 R16	FIRESTONE	297,99	12	3.575,88
21	PNEU 205/75 R16C	FIRESTONE	739,99	80	59.199,20
22	PNEU 205/75 R16C	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
23	PNEU 225/75 R16C	FIRESTONE	599,99	80	47.999,20
24	PNEU 225/75 R16C	FIRESTONE	599,99	20	11.999,80
25	PNEU 245/70 R16	GT RADIAL	599,99	50	29.999,50
26	PNEU 265/70 R16	GT RADIAL	799,99	50	39.999,50
27	PNEU 265/65 R17	FIRESTONE	999,99	30	29.999,70
28	PNEU 265/60 R18	FIRESTONE	899,99	30	26.999,70
29	PNEU 275/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	2.130,00	80	170.400,00
30	PNEU 275/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	2.130,00	20	42.600,00
31	PNEU 275/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.799,99	80	143.999,20
32	PNEU 275/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.799,99	20	35.999,80
33	PNEU 295/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
34	PNEU 295/80 R22,5 DIR	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
35	PNEU 295/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.499,99	32	47.999,68
36	PNEU 295/80 R22,5 BOR	GOODYEAR	1.499,99	8	11.999,92
37	PNEU 900 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	999,99	80	79.999,20
38	PNEU 900 R20 DIRECIONAL	GOODYEAR	999,99	20	19.999,80
39	PNEU 1000 R20 DIRECINAL	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
40	PNEU 1000 R20 DIRECINAL	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
41	PNEU 900 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.199,99	80	95.999,20
42	PNEU 900 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.199,99	20	23.999,80
43	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
44	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80
45	PNEU 1000 R20 RADIAL	GOODYEAR	1.299,99	80	103.999,20
46	PNEU 1000 R20 RADIAL	GOODYEAR	1.299,99	20	25.999,80

EMERSON OLIVEIRA
REIS:46239782300

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EMERSON OLIVEIRA
REIS:46239782300

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013;

11.5.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.7. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300
Assinado de forma digital por EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=29113745000149, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EMERSON OLIVEIRA REIS:46239782300 Dados: 2024.01.25 09:57:25 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.008.20470